

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 009 de 09/09/2019

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais e estatutárias previstas no Art. 21, I, do Dec. 1.800, de 30 de janeiro de 1996:

ACOLHENDO PARECER DA PROCURADORIA REGIONAL, APOIADO NO DISPOSTO NO ART. 28 DA LEI FEDERAL 8.934, DE 18/11/1994 C/C ARTIGO 1º, I E ARTIGO 30 I, G DO DECRETO FEDERAL Nº 1.800/96 E ART.38 VI DO DECRETO ESTADUAL Nº 2.060/2013 E SUMULA 473 DO STF.

RESOLVE,

ANULAR A TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: ADRIANA SANTOS DE ALMEIDA & CIA LTDA, ARQUIVADA EM 07/03/2019, COM PROTOCOLO 19/031.606-3, POR TER SIDO ARQUIVADO EM DESCONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VISTO QUE NÃO TROUXE A ASSINATURA DIGITAL DE TODOS OS SIGNATÁRIOS NO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO, NEM PROCURAÇÃO OUTORGADA PELO SÓCIO JUAREZ SEBASTIÃO DE ALMEIDA QUE PUDESSE SUPRIR TAL AUSÊNCIA.

GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE

PRESIDENTE

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: aef79a8e**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)